



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

### 1. Requisitante

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
<b>Sector Requisitante:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Maxwell Ximenes Lourenço	<b>Matrícula:</b> 6280
<b>E-mail:</b> educacao@eloimendes.mg.gov.br	<b>Telefone:</b> 08004432000

### 2. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE MURO, MURETA, MURO DE CONTENÇÃO E PINTURA DOS PORTÕES E FACHADA DA E. M. PROF.<sup>a</sup> MARLY BENEDETI PINELI E DO CEMEI PROINFÂNCIA DR. JOÃO ALVES P. PENHA

### 3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de construção de muro, mureta, muro de contenção e execução de pintura dos portões e fachada da E. M. Prof.<sup>a</sup> Marly Benedeti Pineli e do CEMEI Proinfância Dr. João Alves P. Penha, visando garantir a segurança, conservação e valorização da infraestrutura escolar.

Atualmente, as estruturas existentes apresentam desgaste, fissuras e deterioração decorrentes do tempo e da ação climática, comprometendo a estabilidade física e a estética do prédio escolar além de representar riscos à integridade física dos alunos, servidores e visitantes. A ausência de muro de contenção adequado também ocasiona problemas de erosão e instabilidade do terreno, o que pode impactar diretamente na segurança da edificação e na durabilidade das demais estruturas.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada, por meio de empreitada por preço global, com fornecimento total de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, assegurando que a obra seja executada dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos, conforme legislação pertinente.

A Administração Pública não dispõe de equipe técnica, equipamentos e materiais suficientes para a execução direta dos serviços de engenharia de forma eficiente e segura. Assim, a terceirização dos serviços de construção e pintura apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a otimização dos recursos públicos, o cumprimento de prazos e a garantia da qualidade na entrega final.

O regime de empreitada por preço global é o mais apropriado para o objeto em questão, pois permite melhor planejamento orçamentário, reduz a possibilidade de aditivos contratuais e transfere contratada a responsabilidade integral pela execução da obra, garantindo maior controle financeiro e eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação é necessária e justificada pelo interesse público, ao assegurar a melhoria da infraestrutura educacional, segurança da comunidade escolar e conservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.



**4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)**

R\$ 278.770,57

**5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:**

28/01/2026

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização**

Fiscal do contrato: Bruno Ambrósio Coelho

Matrícula: 6285

Gestor do contrato: Maxwell Ximenes Lourenço

Matrícula: 6280

**7. Indicação da dotação orçamentária**

Dotação: 449; Fonte 1.500,94.

**8. Vinculação ou dependência com outra contratação**

( x ) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

( ) Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

**9. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

( x ) Alta

( ) Média

( ) Baixa

**10. Autorização**

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

Elói Mendes/MG, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**Maxwell Ximenes Lourenço**  
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de  
**EDUCAÇÃO**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura  
Rua Praça do Pretório, 305 - Centro  
CNPJ: 20.347.225/0001-26



QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE MURO, MURETA, MURO DE CONTENÇÃO E PINTURA DOS PORTÕES E FACHADA DA E. M. PROF.<sup>a</sup> MARLY BENEDETI PINELI E DO CEMEI PROINFÂNCIA DR. JOÃO ALVES P. PENHA





## 1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de construção de muro, mureta, muro de contenção e execução de pintura dos portões e fachada do CEMEI Proinfância Dr. João Alves Pereira Penha, visando garantir a segurança, conservação e valorização da infraestrutura escolar.

1.2. Atualmente, as estruturas existentes apresentam desgaste, fissuras e deterioração decorrentes do tempo e da ação climática, comprometendo a estabilidade física e a estética do prédio escolar, além de representar riscos à integridade física dos alunos, servidores e visitantes. A ausência de muro de contenção adequado também ocasiona problemas de erosão e instabilidade do terreno, o que pode impactar diretamente na segurança da edificação e na durabilidade das demais estruturas.

1.3. Diante desse cenário, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada, por meio de empreitada por preço global, com fornecimento total de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, assegurando que a obra seja executada dentro dos padrões técnicos e de qualidade exigidos, conforme legislação pertinente.

1.4. A Administração Pública não dispõe de equipe técnica, equipamentos e materiais suficientes para a execução direta dos serviços de engenharia de forma eficiente e segura. Assim, a terceirização dos serviços de construção e pintura apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo a otimização dos recursos públicos, o cumprimento de prazos e a garantia da qualidade na entrega final.

1.5. O regime de empreitada por preço global é o mais apropriado para o objeto em questão, pois permite melhor planejamento orçamentário, reduz a possibilidade de aditivos contratuais e transfere à contratada a responsabilidade integral pela execução da obra, garantindo maior controle financeiro e eficiência administrativa.

1.6. Dessa forma, a contratação é necessária e justificada pelo interesse público, ao assegurar melhoria da infraestrutura educacional, segurança da comunidade escolar e conservação do patrimônio público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 2. Requisitos da contratação

2.1. Os serviços deverão atender às especificações mínimas estabelecidas no projeto técnico, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

2.2. Deverá ser fornecido material de boa qualidade, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a durabilidade, resistência ou qualidade dos serviços executados.

2.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada (pedreiros, serventes, entre outros), bem como as ferramentas, equipamentos, máquinas e veículos necessários à perfeita execução dos serviços.



2.4. Compete à contratada realizar os serviços de mobilização e desmobilização de mão de obra, instalação e desmontagem do canteiro de obras, bem como o transporte de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

2.5. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes decorrentes da falta ou deficiência de sinalização ou proteção da área de serviço, observando integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.6. A obra deverá ser devidamente sinalizada, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação vigente.

2.7. Deverá ser realizada a limpeza das áreas afetadas pelos serviços, com a remoção e destinação adequada dos detritos gerados.

2.8. A contratada será inteiramente responsável pela execução, acabamento, resistência e estabilidade da obra, devendo empregar materiais de primeira linha e qualidade comprovada, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

2.9. Deverão ser tomadas todas as precauções necessárias para evitar danos às canalizações, redes existentes e pavimentações adjacentes, bem como garantir a segurança dos trabalhadores e transeuntes.

2.10. A contratada deverá refazer, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem execução ou materiais em desacordo com as especificações ou com a qualidade exigida.

2.11. É obrigação da contratada zelar pelo uso e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de máquinas e equipamentos.

2.12. As frentes de serviço e o canteiro de obras deverão ser mantidos permanentemente limpos e organizados. O entulho deverá ser transportado em caçambas, mantendo-se, durante toda a execução da obra, as condições adequadas de tráfego para veículos e pedestres.

2.13. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, sendo responsável pela destinação adequada de resíduos, rejeitos e materiais inservíveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente, ao patrimônio público e às áreas adjacentes.

2.14. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra executada, devendo garantir a perfeita qualidade dos materiais e serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e demais normas aplicáveis.

2.15. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT, devidamente registrada no CREA ou CAU, correspondente à execução da obra e aos serviços técnicos correlatos.

2.16. Em caso de paralisação, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à proteção, conservação e segurança da obra e dos materiais empregados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de sua inobservância.

2.17. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



## **2.18. Qualificação técnica:**

**2.18.1.** Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

**2.18.2.** Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU, acompanhado de certidão de quitação vigente.

**2.18.3.** Registro do responsável técnico junto ao CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Quitação.

**2.18.4.** A Capacidade Técnico-Profissional será comprovada pela apresentação de, no mínimo, um profissional de nível superior integrante do quadro técnico da empresa, detentor de atestado técnico-profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação.

**2.18.5.** O(s) profissional(is) de nível superior em Engenharia Civil deverá(ão) ser diretor(es), sócio(s), responsável(is) técnico(s) ou empregado(s) integrante(s) do quadro permanente da empresa, devendo ser comprovado o respectivo vínculo.

**2.18.5.1.** A comprovação do vínculo dar-se-á:

- a) por meio do contrato social, no caso de sócio;
- b) pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado; ou por contrato de prestação de serviços com prazo de vigência que englobe o período de execução da obra.

**2.18.6.** Ocorrendo substituição do responsável técnico antes do início ou durante a execução da obra, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração e providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentando a documentação do novo profissional, que deverá possuir, no mínimo, a mesma qualificação e capacidade técnica.

## **2.19. Subcontratação:**

**2.19.1.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **2.20. Garantia da contratação:**

**2.20.1.** A Contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definição do Ministério da Economia;

II – Seguro-garantia; ou



III – Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

**2.20.2.** A Contratada deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

**2.20.3.** Quando a modalidade escolhida for seguro-garantia, o prazo para apresentação será de 1 (um) mês contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

**2.20.4.** A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar todas as modificações contratuais, especialmente quanto à vigência, mediante emissão de endosso pela seguradora.

**2.20.5.** Será admitida a substituição da apólice na data de renovação, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas, sem deixar período descoberto.

**2.20.6.** A garantia somente será liberada ou restituída após o cumprimento integral do contrato ou sua extinção por culpa exclusiva da Administração. No caso de caução em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente.

**2.20.7.** Na hipótese de suspensão contratual por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia até o reinício da execução ou regularização administrativa.

**2.20.8.** A garantia assegurará, independentemente da modalidade escolhida:

I - Prejuízos decorrentes do descumprimento contratual;

II – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração;

III – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS, quando cabível.

**2.20.9.** A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta de titularidade do Município de Elói Mendes, Banco do Brasil, Agência 2037-0, Conta 24.791-X.

**2.20.10.** Os títulos da dívida pública deverão ter registro escritural em sistema autorizado pelo Banco Central e ser avaliados por seus valores econômicos.

**2.20.11.** A fiança bancária deverá ser emitida por instituição autorizada e conter renúncia expressa aos benefícios previstos no art. 827 do Código Civil.

**2.20.12.** Em caso de alteração do valor contratual ou prorrogação da vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada conforme os parâmetros originais.

**2.20.13.** Havendo utilização total ou parcial da garantia para pagamento de obrigações, a Contratada deverá repor o valor no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

**2.20.14.** A Administração poderá executar a garantia nos termos da legislação vigente.

**2.20.15.** O garantidor será notificado do início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, conforme art. 137, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**2.20.16.** Em caso de seguro-garantia, a caracterização e comunicação do sinistro poderão ocorrer mesmo após o término da apólice, observados os prazos da Circular SUSEP nº 662/2022.

**2.20.17.** A extinção da garantia ocorrerá mediante devolução da apólice, carta fiança ou liberação da caução, acompanhada de termo circunstanciado atestando o cumprimento integral do contrato.

**2.20.18.** O garantidor não será parte legítima em processos administrativos destinados à apuração de prejuízos ou aplicação de sanções à contratada.



**2.20.19.** A Administração poderá reter a garantia a qualquer tempo, nos termos do edital e deste contrato.

**2.20.20.** A garantia de execução é independente da garantia do produto, quando esta for exigida de forma específica.

### **2.21. Vistoria:**

**2.21.1.** Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e especificidades do objeto. O licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurando-se o direito de realizar vistoria prévia.

**2.21.2.** O licitante que optar por realizar a vistoria prévia terá disponibilizada pela Administração data e horário exclusivos, a serem agendados por meio do e-mail [engenharia@eloimendes.mg.gov.br](mailto:engenharia@eloimendes.mg.gov.br), de modo que o agendamento não coincida com o de outros licitantes.

**2.21.3.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria.

**2.21.4.** A comprovação da visita será feita por meio do competente Atestado de Visita Técnica, emitido pelo servidor responsável.

**2.21.5.** Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo anexo ao Edital.

**2.21.6.** A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus decorrentes.

### **3. Levantamento de mercado**

3.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante a utilização de referenciais oficiais de custos de obras públicas, adotando-se como base as tabelas SEINFRA, referência julho/2025, SINAPI, referência agosto/2025, e SUDECAP, referência julho/2025, reconhecidas nacionalmente como metodologias adequadas para a formação de preços de serviços de engenharia. A utilização desses sistemas de referência permite aferir valores compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando a razoabilidade da estimativa de custos, a fidedignidade do orçamento e a observância ao disposto nos arts. 18, inciso IV, e 23 da Lei nº 14.133/2021.



#### **4. Descrição da solução como um todo**

4.1. A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de engenharia consistentes na construção de muro, mureta, muro de contenção e pintura dos portões e fachada do CEMEI Proinfância Dr. João Alves Pereira Penha, com fornecimento total de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários para a completa execução da obra.

4.2. A solução proposta visa proporcionar melhorias estruturais, estéticas e de segurança no ambiente escolar, garantindo proteção adequada ao imóvel, estabilidade do terreno e valorização do patrimônio público. O projeto contempla o uso de materiais de qualidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis, às exigências de segurança e às boas práticas de construção civil, buscando durabilidade, eficiência e baixo custo de manutenção futura.

4.3. A execução por empreitada por preço global assegura a conclusão da obra dentro do orçamento e cronograma preestabelecidos, transferindo à contratada a responsabilidade integral pela execução do serviço, inclusive quanto à qualidade e prazos.

#### **5. Estimativas das quantidades**

5.1. As estimativas foram elaboradas com base no projeto executivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Educação, considerando as dimensões e necessidades do serviço. Conforme planilha contida no item 1 do Termo de Referência.

#### **6. Estimativa do valor da contratação**

6.1. Com base no levantamento conforme tabelas SETOP, referência abril/2025, SINAPI, referência julho/2025 e SUDECAP, referência julho/2025, o custo estimado da contratação é de R\$278.770,57 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), valor que inclui materiais, mão de obra, transporte, encargos e demais despesas previstas no projeto.

#### **7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

7.1. A contratação não será parcelada, uma vez que se trata de obra única e indivisível, composta por serviços que se complementam e dependem entre si para garantir a funcionalidade e a segurança da estrutura. O parcelamento poderia causar riscos técnicos e operacionais, além de comprometer o cronograma e a uniformidade dos materiais e acabamentos.

#### **8. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

8.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



## **9. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA**

9.1. A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.

## **10. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

10.1. Com a execução do objeto, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia de segurança e integridade física de alunos, servidores e visitantes;
- Estabilidade estrutural e contenção de taludes, prevenindo deslizamentos e erosões;
- Valorização estética e funcional da unidade escolar, com pintura e acabamento adequados;
- Preservação do patrimônio público, com estruturas mais resistentes e duráveis;
- Ambiente escolar mais seguro, organizado e acolhedor, contribuindo para o bem-estar e aprendizado das crianças.

## **11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

11.1. Antes da assinatura do contrato, a Administração deverá:

- Aprovar o projeto executivo e o orçamento detalhado da obra;
- Realizar a licitação conforme a Lei nº 14.133/2021;
- Garantir a disponibilidade orçamentária e financeira;
- Emitir a ordem de serviço somente após o cumprimento das exigências legais e documentais.

## **12. Descrição de possíveis impactos ambientais**

12.1. Os impactos ambientais decorrentes da obra são considerados mínimos e controláveis, sendo restritos ao período de execução. Poderão ocorrer geração de resíduos sólidos, ruídos e poeira, que deverão ser devidamente gerenciados pela empresa contratada, mediante:

- Destinação correta dos resíduos de construção;
- Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
- Controle de ruídos e poeiras;
- Limpeza da área após a conclusão da obra.



12.2.A obra será executada conforme normas ambientais vigentes e boas práticas de sustentabilidade.

### 13. Análise de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atraso na entrega da obra	<b>Média</b>	Fiscalização constante e penalidades contratuais
Falhas na execução ou materiais de baixa qualidade	<b>Baixo</b>	Exigência de ART, acompanhamento técnico e ensaios de qualidade
Condições climáticas adversas	<b>Média</b>	Planejamento de cronograma flexível
Aumento de custos de insumos	<b>Baixo</b>	Contrato em regime de preço global

### 14. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

14.1. O contrato deve possuir a validade de 12 (doze) meses para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador. O prazo de execução do início do serviço é de 15 (quinze) dias corridos a partir da data de autorização da ordem de fornecimento.

### 15. Modalidade de contratação

15.1. Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista que o objeto consiste na execução de obra de engenharia, a modalidade de licitação adotada será a **Concorrência, na forma eletrônica**, por se tratar de procedimento adequado à natureza, complexidade e valor estimado da contratação, assegurando ampla competitividade, transparência e observância aos princípios da legalidade, isonomia e eficiência.

### 16. Origem do recurso

16.1. A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá providência da dotação orçamentária 449 e fonte 1.500,94.



## 17. Declaração de viabilidade

17.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

Elói Mendes/MG, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**Carlos Henrique Crabbi de Oliveira**  
Diretor da Política Municipal de Regularização Fundiária  
Matrícula: 6519



## TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antonio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE MURO, MURETA, MURO DE CONTENÇÃO E PINTURA DOS PORTÕES E FACHADA DA E. M. PROF.<sup>a</sup> MARLY BENEDETI PINELI E DO CEMEI PROINFÂNCIA DR. JOÃO ALVES P. PENHA conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBRA									CONSTRUÇÕES E ADEQUAÇÕES DA E.M. PROF. <sup>a</sup> MARLY BENEDETI PINELI E CEMEI PROINFÂNCIA DR. JOAO ALVES P. PENHA								
									PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALORES (COM DESONERAÇÃO)			PREÇO TOTAL (R\$)							
							PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI) (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO (COM BDI) (R\$)								
<b>CONSTRUÇÕES E ADEQUAÇÕES DA E.M. PROF.<sup>a</sup> MARLY BENEDETI PINELI E CEMEI PROINFÂNCIA DR. JOAO ALVES P. PENHA</b>												<b>278.770,57</b>					
<b>1. CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO APARENTES COM ACABAMENTO EM TINTA ACRÍLICA</b>												<b>186.112,29</b>					
<b>1.1</b>												<b>29.587,96</b>					
									<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
1.1.1	SEINFRA 07/2025	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS		UN.	1,00	1.130,27	23,90	1.400,40	1.400,40							
1.1.2	SUDECAP 07/2025	02.23.03	REMOÇÃO DE ALAMBRADO		M²	244,00	14,98	23,90	18,56	4.528,69							
1.1.3	SINAPI 08/2025	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023		M³	8,00	191,93	23,90	237,80	1.902,41							
1.1.4	SUDECAP 07/2025	02.27.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO		M³	14,30	21,29	23,90	26,38	377,21							
1.1.5	SUDECAP 07/2025	02.28.03	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO, 2KM < DMT <= 5KM		M³.KM	71,50	4,00	23,90	4,96	354,35							
1.1.6	SEINFRA 07/2025	ED-29823	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTELETE E FIXAÇÃO		M²	248,00	66,44	23,90	82,32	20.415,15							
1.1.7	SINAPI 08/2025	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024		UN.	2,00	208,36	23,90	258,16	516,32							
1.1.8	SINAPI 08/2025	105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERÊNCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF. 03/2024		M	130,00	0,58	23,90	0,72	93,42							
<b>1.2</b>												<b>31.606,52</b>					
									<b>INFRAESTRUTURA</b>								
1.2.1	SUDECAP 07/2025	03.17.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M		M³	15,86	52,68	23,90	65,27	1.035,19							
1.2.2	SINAPI 08/2025	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024		M³	7,72	141,03	23,90	174,74	1.348,96							
1.2.3	SEINFRA 07/2025	ED-29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO		M³	1,95	232,76	23,90	288,39	562,36							
1.2.4	SEINFRA 07/2025	ED-49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO		M³	1,84	560,58	23,90	694,56	1.277,99							



1.2.5	SUDECAP 07/2025	04.15.4 2	AÇO CA-50 D= 8,0MM, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDAÇÃO REF 96545	KG	124,02	11,54	23,90	14,30	1.773,25
1.2.6	SEINFRA 07/2025	ED- 49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	8,97	737,51	23,90	913,77	8.196,56
1.2.7	SEINFRA 07/2025	ED- 48195	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	48,80	74,82	23,90	92,70	4.523,86
1.2.8	SINAPI 08/2025	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	122,00	59,23	23,90	73,39	8.953,09
1.2.9	SUDECAP 07/2025	09.08.0 5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS REF 98557	M²	41,48	35,94	23,90	44,53	1.847,09
1.2.1	SUDECAP 07/2025	40.32.3 0	REATERRO MANUAL DE VALAS	M³	22,66	52,68	23,90	65,27	1.479,03
1.2.1	SUDECAP 07/2025	40.32.4 0	CARGA MANUAL SOBRE CAMINHÕES	M³	10,53	26,69	23,90	33,07	348,22
1.2.1	SUDECAP 07/2025	03.13.0 3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 2KM < DMT <= 5KM	M³.KM	52,65	4,00	23,90	4,96	260,93
<b>1.3</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>						<b>30.082,05</b>
1.3.1	SUDECAP 07/2025	06.03.4 2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 D= 8,0MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	290,54	11,72	23,90	14,52	4.218,95
1.3.2	SUDECAP 07/2025	06.03.3 1	ARMAÇÃO AÇO CA-60 D= 4,2MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	95,82	16,52	23,90	20,47	1.961,27
1.3.3	SEINFRA 07/2025	ED- 31567	FORMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	24,21	92,38	23,90	114,46	2.771,05
1.3.4	SEINFRA 07/2025	ED- 49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	4,91	771,32	23,90	955,67	4.692,32
1.3.5	SINAPI 08/2025	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	224,00	59,23	23,90	73,39	16.438,46
<b>1.4</b>			<b>ALVENARIA</b>						<b>36.076,98</b>
1.4.1	SUDECAP 07/2025	40.30.3 6	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO, E = 15CM, APARENTE	M²	289,62	83,11	23,90	102,97	29.823,12
1.4.2	SUDECAP 07/2025	07.39.0 1	CHAPÉU DE MURO PADRÃO SUDECAP	M	125,00	40,38	23,90	50,03	6.253,85
<b>1.5</b>			<b>PINTURA DO MURO, PORTÕES, PÓRTICOS E MOURÕES DE CONCRETO</b>						<b>28.562,17</b>
1.5.1	SUDECAP 07/2025	17.03.0 5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS REF 88415	M²	797,92	3,37	23,90	4,18	3.331,66
1.5.2	SUDECAP 07/2025	17.03.2 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 95626	M²	873,32	16,16	23,90	20,02	17.485,82
1.5.3	SUDECAP 07/2025	17.08.0 1	PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA - LIXAMENTO MANUAL REF 100717	M²	67,84	8,17	23,90	10,12	686,72
1.5.4	SUDECAP 07/2025	17.08.2 4	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, EXCETO PERFIL, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOS REF 100760	M²	67,84	46,73	23,90	57,90	3.927,83
1.5.5	SINAPI 08/2025	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	35,00	7,09	23,90	8,78	307,46
1.5.6	SUDECAP 07/2025	17.03.0 7	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIE EM PAREDES EXTERNAS REF 88415	M²	110,50	4,78	23,90	5,92	654,43
1.5.7	ORÇAMEN TO	10/2025	REVESTIMENTO EM CIMENTO QUEIMADO E VERNIZ, MATERIAL E APLICAÇÃO	M²	35,00	50,00	23,90	61,95	2.168,25
<b>1.6</b>			<b>REMOÇÃO DO TAPUME, DEMOLIÇÃO E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA</b>						<b>30.196,61</b>
1.6.1	SINAPI 08/2025	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	248,00	2,82	23,90	3,49	866,51
1.6.2	SUDECAP 07/2025	02.13.0 2	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO	M³	14,20	771,32	23,90	955,67	13.570,45
1.6.3	SUDECAP 07/2025	02.27.0 1	CARGA MANUAL DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO	M³	18,50	21,29	23,90	26,38	488,00
1.6.4	SUDECAP 07/2025	02.28.0 3	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO, 2KM < DMT <= 5KM	M³.KM	92,50	4,00	23,90	4,96	458,43
1.6.5	SINAPI 08/2025	97084	COMPACTAÇÃO MECANICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M²	202,50	0,68	23,90	0,84	170,61
1.6.6	SEINFRA 07/2025	ED- 49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	14,20	771,32	23,90	955,67	13.570,45
1.6.7	SUDECAP 07/2025	17.06.3 1	PINTURA DE MEIO FIO, COM TINTA ACRÍLICA, DUAS DEMÃOS	M	135,00	6,41	23,90	7,94	1.072,17
<b>2. CONSTRUÇÃO DE MURETA E CANALETA PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TERRA PROVENIENTES DO TALUDE</b>									<b>14.900,90</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>709,51</b>
2.1.1	SUDECAP 07/2025	02.15.0 1	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	43,80	8,78	23,90	10,88	476,47
2.1.2	SUDECAP 07/2025	02.27.0 1	CARGA MANUAL DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO	M³	3,94	21,29	23,90	26,38	103,93
2.1.3	SUDECAP 07/2025	02.28.0 3	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO, 2KM < DMT <= 5KM	M³.KM	19,70	4,00	23,90	4,96	97,63
2.1.4	SINAPI 08/2025	105011	EXECUÇÃO DE LINHAS DE REFERENCIA EM GABARITO OU CAVALETE. AF_03/2024	M	43,80	0,58	23,90	0,72	31,48
<b>2.2</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>3.715,45</b>
2.2.1	SUDECAP 07/2025	03.17.0 1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M	M³	2,81	52,68	23,90	65,27	183,41
2.2.2	SEINFRA 07/2025	ED- 29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M³	0,11	232,76	23,90	288,39	31,72
2.2.3	SEINFRA 07/2025	ED- 49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,26	560,58	23,90	694,56	180,59
2.2.4	SINAPI 08/2025	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	37,50	59,23	23,90	73,39	2.751,97
2.2.5	SUDECAP 07/2025	09.08.0 5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS REF 98557	M²	12,75	35,94	23,90	44,53	567,75
<b>2.3</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>						<b>821,05</b>



2.3.1	SUDECAP 07/2025	06.03.4 2	ARMAÇÃO AÇO CA-50 D= 8,0MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	20,86	11,72	23,90	14,52	302,91
2.3.2	SUDECAP 07/2025	06.03.3 1	ARMAÇÃO AÇO CA-60 D= 4,2MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	4,51	16,52	23,90	20,47	92,31
2.3.3	SEINFRA 07/2025	ED- 31567	FORMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	1,80	92,38	23,90	114,46	206,03
2.3.4	SEINFRA 07/2025	ED- 49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,23	771,32	23,90	955,67	219,80
<b>2.4</b>			<b>ALVENARIA</b>						<b>4.296,57</b>
2.4.1	SUDECAP 07/2025	40.30.3 6	ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO, E = 15CM, APARENTE	M²	15,00	83,11	23,90	102,97	1.544,60
2.4.2	SINAPI 08/2025	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF. 03/2024	M	37,50	59,23	23,90	73,39	2.751,97
<b>2.5</b>			<b>CANALETA PARA DRENAGEM</b>						<b>3.495,41</b>
2.5.1	SINAPI 08/2025	102990	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2025	M	43,80	64,41	23,90	79,80	3.495,41
<b>2.6</b>			<b>RECONSTRUÇÃO DO PISO DE CONCRETO A FRENTE DA MURETA</b>						<b>774,01</b>
2.6.1	SINAPI 08/2025	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M²	11,25	0,68	23,90	0,84	9,48
2.6.2	SEINFRA 07/2025	ED- 49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,80	771,32	23,90	955,67	764,53
<b>2.7</b>			<b>PINTURA DA MURETA</b>						<b>1.088,90</b>
2.7.1	SUDECAP 07/2025	17.03.0 5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES EXTERNAS REF 88415	M²	45,00	3,37	23,90	4,18	187,89
2.7.2	SUDECAP 07/2025	17.03.2 1	PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOIS REF 95626	M²	45,00	16,16	23,90	20,02	901,00
<b>3. CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO PARA O TALUDE</b>									<b>11.318,28</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>						<b>781,74</b>
3.1.1	SEINFRA 07/2025	ED- 51110	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M³	15,08	41,84	23,90	51,84	781,74
<b>3.2</b>			<b>INFRAESTRUTURA</b>						<b>3.146,44</b>
3.2.1	SUDECAP 07/2025	03.17.0 1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M	M³	0,84	52,68	23,90	65,27	54,83
3.2.2	SINAPI 08/2025	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF. 01/2024	M²	0,81	141,03	23,90	174,74	141,54
3.2.3	SEINFRA 07/2025	ED- 29801	PERFURAÇÃO MANUAL DE ESTACA TIPO BROCA A TRADO, INCLUSIVE AFASTAMENTO, EXCLUSIVE ARMAÇÃO, CONCRETO ESTRUTURAL, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO	M²	0,30	232,76	23,90	288,39	86,52
3.2.4	SEINFRA 07/2025	ED- 49812	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M²	0,14	560,58	23,90	694,56	97,24
3.2.5	SUDECAP 07/2025	04.15.4 2	AÇO CA-50 D= 8,0MM, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM FUNDAÇÃO REF 96545	KG	36,34	11,54	23,90	14,30	519,59
3.2.6	SUDECAP 07/2025	06.03.3 2	ARMAÇÃO AÇO CA-60 D= 5,0MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	5,80	16,52	23,90	20,47	118,72
3.2.7	SUDECAP 07/2025	06.03.4 3	ARMAÇÃO AÇO CA-50 D= 10,0MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	31,50	10,42	23,90	12,91	406,68
3.2.8	SEINFRA 07/2025	ED- 31567	FORMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	2,80	92,38	23,90	114,46	320,48
3.2.9	SEINFRA 07/2025	ED- 49787	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M³	1,40	737,51	23,90	913,77	1.279,28
3.2.10	SUDECAP 07/2025	09.08.0 5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS REF 98557	M²	2,73	35,94	23,90	44,53	121,57
<b>3.3</b>			<b>SUPRAESTRUTURA</b>						<b>3.486,50</b>
3.3.1	SEINFRA 07/2025	ED- 31567	FORMA E DESFORMA PARA PILAR DE MADEIRA COM TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	9,40	92,38	23,90	114,46	1.075,91
3.3.2	SUDECAP 07/2025	06.03.3 2	ARMAÇÃO AÇO CA-60 D= 5,0MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	16,00	16,52	23,90	20,47	327,49
3.3.3	SUDECAP 07/2025	06.03.4 3	ARMAÇÃO AÇO CA-50 D= 10,0MM (EXCETO LAJES), INCLUSIVE CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO EM ESTRUTURA	KG	96,21	10,42	23,90	12,91	1.242,11
3.3.4	SEINFRA 07/2025	ED- 49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,88	771,32	23,90	955,67	840,99
<b>3.4</b>			<b>ALVENARIA</b>						<b>1.551,96</b>
3.4.1	SEINFRA 07/2025	ED- 48196	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 19CM, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	11,20	74,82	23,90	92,70	1.038,26
3.4.2	SINAPI 08/2025	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF. 03/2024	M	7,00	59,23	23,90	73,39	513,70
<b>3.5</b>			<b>RECONSTRUÇÃO DO PISO DE CONCRETO A FRENTE DO MURO DE CONTENÇÃO</b>						<b>145,12</b>
3.5.1	SINAPI 08/2025	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF. 09/2021	M²	2,10	0,68	23,90	0,84	1,77
3.5.2	SEINFRA 07/2025	ED- 49619	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	0,15	771,32	23,90	955,67	143,35
<b>3.6</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE DE MATERIAL PARA DESCARTE</b>						<b>1.935,50</b>
3.6.1	SUDECAP 07/2025	09.08.0 5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS REF 98557	M²	11,20	35,94	23,90	44,53	498,73
3.6.2	SEINFRA 07/2025	ED- 51120	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	5,03	71,72	23,90	88,86	446,97
3.6.3	SUDECAP 07/2025	40.32.4 0	CARGA MANUAL SOBRE CAMINHÕES	M³	17,11	26,69	23,90	33,07	565,81
3.6.4	SUDECAP 07/2025	03.13.0 3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA, 2KM < DMT <= 5KM	M³,KM	85,55	4,00	23,90	4,96	423,99
<b>3.7</b>			<b>PINTURA DO MURO DE CONTENÇÃO</b>						<b>271,01</b>



3.7.1	SUDECAP 07/2025	17.03.0 5	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS REF 88415	M²	11,20	3,37	23,90	4,18	46,76
3.7.2		17.03.2 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOIS REF 95626	M²	11,20	16,16	23,90	20,02	224,25
<b>4. RESTAURAÇÕES E ADEQUAÇÕES DA ESCOLA</b>									<b>10.801,79</b>
<b>4.1 TROCA DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PORTAS)</b>									<b>7.671,88</b>
4.1.1	SUDECAP 07/2025	02.06.0 1	REMOÇÃO DE ESQUADRIA MADEIRA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE MARCO E ALIZAR	M²	8,40	11,98	23,90	14,84	124,68
4.1.2	SUDECAP 07/2025	12.06.0 3	PORTA COMPLETA (PORTA COM DOBRADIÇAS, MARCO, ALIZAR E FECHADURA) 80X210CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 90843	UN.	5,00	1.027,40	23,90	1.272,95	6.364,74
4.1.3	SUDECAP 07/2025	17.04.0 8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDES INTERNAS REF 88485	M²	10,00	4,41	23,90	5,46	54,64
4.1.4	SUDECAP 07/2025	17.04.0 4	EMASSAMENTO COM MASSA PVA E LIXAMENTO EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOIS REF 88497	M²	10,00	15,46	23,90	19,15	191,55
4.1.5	SUDECAP 07/2025	17.04.2 2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOIS REF 88489	M²	10,00	15,93	23,90	19,74	197,37
4.1.6	SINAPI 08/2025	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M²	20,55	2,14	23,90	2,65	54,49
4.1.7	SINAPI 08/2025	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOIS. AF. 01/2021	M²	20,55	26,88	23,90	33,30	684,40
<b>4.2 INSTALAÇÃO DE TELA NOS RALOS SANITÁRIOS</b>									<b>223,02</b>
4.2.1	ORÇAMEN TO	10/2025	INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CHAPA EXPANDIDA (MALHA 5x9mm) NOS RALOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,00	60,00	23,90	74,34	223,02
<b>4.3 PINTURA DA FACHADA DA ESCOLA</b>									<b>2.906,89</b>
4.3.1	SUDECAP 07/2025	17.03.0 1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIE EM PAREDES EXTERNAS REF 88415	M²	85,30	4,78	23,90	5,92	505,18
4.3.2	SUDECAP 07/2025	17.03.2 1	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES EXTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOIS REF 95626	M²	85,30	16,16	23,90	20,02	1.707,90
4.3.3	SUDECAP 07/2025	17.08.0 1	PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA - LIXAMENTO MANUAL REF 100717	M²	10,20	8,17	23,90	10,12	103,25
4.3.4	SUDECAP 07/2025	17.08.2 4	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, EXCETO PERFIL, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOIS REF 100760	M²	10,20	46,73	23,90	57,90	590,56
<b>5. ADEQUAÇÕES DO CEMEI</b>									<b>50.817,60</b>
<b>5.1 TROCA DE ESQUADRIAS EM MADEIRA (REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE PORTAS)</b>									<b>34.240,84</b>
5.1.1	SUDECAP 07/2025	02.06.0 1	REMOÇÃO DE ESQUADRIA MADEIRA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE MARCO E ALIZAR	M²	25,20	11,98	23,90	14,84	374,05
5.1.2	SUDECAP 07/2025	12.06.0 3	PORTA COMPLETA (PORTA COM DOBRADIÇAS, MARCO, ALIZAR E FECHADURA) 80X210CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 90843	UN.	5,00	1.027,40	23,90	1.272,95	6.364,74
5.1.3	FNDE 2025	FNDE 248	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)	UN.	10,00	1.830,08	23,90	2.267,47	22.674,69
5.1.4	SINAPI 08/2025	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF. 01/2021	M²	61,65	2,14	23,90	2,65	163,46
5.1.5	SINAPI 08/2025	102230	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 3 DEMÃOIS. AF. 01/2021	M²	61,65	26,88	23,90	33,30	2.053,21
5.1.6	SINAPI 08/2025	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2023	M²	0,40	52,13	23,90	64,59	25,84
5.1.7	SEINFRA 07/2025	ED- 48437	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	2,25	55,70	23,90	69,01	155,28
5.1.8	SUDECAP 07/2025	02.21.0 3	REMOÇÃO DE METAIS COMUNS (CONDUTITE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRA)	UN.	4,00	13,74	23,90	17,02	68,10
5.1.9	SEINFRA 07/2025	ED- 50973	PORTA METÁLICA EM CHAPA DOBRADA, DIMENSÃO (80X210)CM, TIPO DE ABRIR, UMA (1) FOLHA, INCLUSIVE ESTRUTURA, DOBRADIÇA E MARCO, EXCLUSIVE FECHADURA E PINTURA	UN.	1,00	602,94	23,90	747,04	747,04
5.1.10	SUDECAP 07/2025	17.08.0 1	PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA PARA PINTURA - LIXAMENTO MANUAL REF 100717	M²	4,11	8,17	24,90	10,20	41,94
5.1.11	SUDECAP 07/2025	17.08.2 4	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, EXCETO PERFIL, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOIS REF 100760	M²	4,11	46,73	25,90	58,83	241,80
5.1.12	SUDECAP 07/2025	17.04.0 8	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDES INTERNAS REF 88485	M²	30,00	4,41	23,90	5,46	163,92
5.1.13	SUDECAP 07/2025	17.04.0 4	EMASSAMENTO COM MASSA PVA E LIXAMENTO EM PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOIS REF 88497	M²	30,00	15,46	23,90	19,15	574,65
5.1.14	SUDECAP 07/2025	17.04.2 2	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA FOSCA EM PAREDES INTERNAS, APLICAÇÃO MANUAL, DUAS DEMÃOIS REF 88489	M²	30,00	15,93	23,90	19,74	592,12
<b>5.2 INSTALAÇÃO DE VIDRO NOS PÓRTICOS E TELA NOS RALOS SANITÁRIOS</b>									<b>12.290,12</b>
5.2.1	SUDECAP 07/2025	16.02.5 0	VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO REF 102179	M²	21,70	415,64	23,90	514,98	11.175,02
5.2.2	ORÇAMEN TO	10/2025	INSTALAÇÃO DE TELA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CHAPA EXPANDIDA (MALHA 5x9mm) NOS RALOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,00	60,00	23,90	74,34	1.115,10
<b>5.3 ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM ALVENARIA NOS SOLÁRIOS</b>									<b>4.286,64</b>
5.3.1	SINAPI 08/2025	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF. 04/2019	M²	46,64	1,94	23,90	2,40	112,11
5.3.2	SEINFRA 07/2025	ED- 9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	46,64	72,24	23,90	89,51	4.174,53
<b>6. LIMPEZA</b>									<b>4.819,71</b>
<b>6.1 LIMPEZA GERAL DA OBRA</b>									<b>4.819,71</b>
6.1.1	SEINFRA 07/2025	ED- 50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M²	500,00	7,78	23,90	9,64	4.819,71



## 1.2. Vigência

1.2.1 A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

## 1.3. Prorrogação ou não do contrato

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

( x ) Não ( ) Sim

## 1.4. Entrega do objeto

1.4.1. O prazo para início da execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG.

1.4.2. A entrega dos serviços deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro em anexo, contados do recebimento da AF.

## 2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

2.1. A contratação é necessária para atender às demandas de infraestrutura e segurança do CEMEI Proinfância Dr. João Alves Pereira Penha, que apresenta necessidade de contenção de solo, fechamento adequado e melhorias na pintura da fachada e portões.

2.2. Essas intervenções visam garantir segurança, acessibilidade e preservação do patrimônio público, além de proporcionar melhores condições estruturais e estéticas à unidade escolar.

## 3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

3.1. A solução contempla a execução integral das obras civis, com fornecimento completo de materiais e mão de obra especializada, de forma a assegurar durabilidade, resistência e manutenção mínima ao longo do ciclo de vida útil.

3.2. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, com garantia técnica e procedência comprovada, visando reduzir custos futuros de manutenção.

## 4. Requisitos da contratação

4.1. Os serviços deverão atender às especificações mínimas estabelecidas no projeto técnico, em conformidade com as normas técnicas vigentes.



4.2. Deverá ser fornecido material de boa qualidade, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a durabilidade, resistência ou qualidade dos serviços executados.

4.3. A contratada deverá disponibilizar mão de obra especializada (pedreiros, serventes, entre outros), bem como as ferramentas, equipamentos e veículos necessários à perfeita execução dos serviços.

4.4. Compete à contratada realizar os serviços de mobilização e desmobilização de mão de obra, instalação e desmontagem do canteiro de obras, bem como o transporte de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

4.5. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes decorrentes da falta ou deficiência de sinalização ou proteção da área de serviço, observando integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.6. A obra deverá ser devidamente sinalizada, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

4.7. Deverá ser realizada a limpeza das áreas afetadas pelos serviços, com a remoção e destinação adequada dos detritos gerados.

4.8. A contratada será inteiramente responsável pela execução, acabamento, resistência e estabilidade da obra, devendo empregar materiais de primeira linha e qualidade comprovada, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

4.9. Deverão ser tomadas todas as precauções necessárias para evitar danos às canalizações, redes existentes e pavimentações adjacentes, bem como garantir a segurança dos trabalhadores e transeuntes.

4.10. A contratada deverá refazer, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem execução ou materiais em desacordo com as especificações ou com a qualidade exigida.

4.11. É obrigação da contratada zelar pelo uso e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de máquinas e equipamentos.

4.12. As frentes de serviço e o canteiro de obras deverão ser mantidos permanentemente limpos e organizados. O entulho deverá ser transportado em caçambas, mantendo-se, durante toda a execução da obra, as condições adequadas de tráfego para veículos e pedestres.

4.13. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis,



sendo responsável pela destinação adequada de resíduos, rejeitos e materiais inservíveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente, ao patrimônio público e às áreas adjacentes.

4.14. A contratada responderá pela solidez e segurança da obra executada, devendo garantir a perfeita qualidade dos materiais e serviços pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, conforme disposto no art. 618 do Código Civil e demais normas aplicáveis.

4.15. Antes do início da execução, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT, devidamente registrada no CREA ou CAU, correspondente à execução da obra e aos serviços técnicos correlatos.

4.16. Em caso de paralisação, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à proteção, conservação e segurança da obra e dos materiais empregados, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de sua inobservância.

4.17. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

#### **4.18. Qualificação técnica:**

4.18.1. Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.

4.18.2. Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou CAU, acompanhado de certidão de quitação vigente.

4.18.3. Registro do responsável técnico junto ao CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Quitação.

4.18.4. A Capacidade Técnico-Profissional será comprovada pela apresentação de, no mínimo, um profissional de nível superior integrante do quadro técnico da empresa, detentor de atestado técnico-profissional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove a execução de serviços de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação.

4.18.5. O(s) profissional(is) de nível superior em Engenharia Civil deverá(ão) ser diretor(es), sócio(s), responsável(is) técnico(s) ou empregado(s) integrante(s) do



quadropermanente da empresa, devendo ser comprovado o respectivo vínculo.

4.18.5.1. A comprovação do vínculo dar-se-á:

a) por meio do contrato social, no caso de sócio;

b) pela apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de empregado; ou por contrato de prestação de serviços com prazo de vigência que englobe o período de execução da obra.

4.18.6. Ocorrendo substituição do responsável técnico antes do início ou durante a execução da obra, a empresa deverá comunicar formalmente à Administração e providenciar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentando a documentação do novo profissional, que deverá possuir, no mínimo, a mesma qualificação e capacidade técnica.

#### **4.19. Subcontratação:**

4.19.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.20. Garantia da contratação:**

4.20.1. A garantia contratual reforça o controle da administração pública sobre o contrato e está alinhada às boas práticas de gestão de riscos, previstas nos arts. 11 e 144 da Lei nº 14.133/2021. A Contratada prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento), totalizando R\$ 13.938,52 (treze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

I – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, avaliados por seus valores econômicos, conforme definição do Ministério da Economia;

II – Seguro-garantia; ou

III – Fiança bancária, emitida por instituição financeira autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.20.2. A Contratada deverá efetivar a prestação da garantia e apresentar o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do início da vigência contratual, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

4.20.3. Quando a modalidade escolhida for seguro-garantia, o prazo para apresentação será de 1 (um) mês contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.



4.20.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar todas as modificações contratuais, especialmente quanto à vigência, mediante emissão de endosso pela seguradora.

4.20.5. Será admitida a substituição da apólice na data de renovação, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas, sem deixar período descoberto.

4.20.6. A garantia somente será liberada ou restituída após o cumprimento integral do contrato ou sua extinção por culpa exclusiva da Administração. No caso de caução em dinheiro, o valor será atualizado monetariamente.

4.20.7. Na hipótese de suspensão contratual por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigada de renovar a garantia até o reinício da execução ou regularização administrativa.

4.20.8. A garantia assegurará, independentemente da modalidade escolhida:

I - Prejuízos decorrentes do descumprimento contratual;

II – Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração;

III – Obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS, quando cabível.

4.20.9. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em conta de titularidade do Município de Elói Mendes, Banco do Brasil, Agência 2037-0, Conta 24.791-X.

4.20.10. Os títulos da dívida pública deverão ter registro escritural em sistema autorizado pelo Banco Central e ser avaliados por seus valores econômicos.

4.20.11. A fiança bancária deverá ser emitida por instituição autorizada e conter renúncia expressa aos benefícios previstos no art. 827 do Código Civil.

4.20.12. Em caso de alteração do valor contratual ou prorrogação da vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada conforme os parâmetros originais.

4.20.13. Havendo utilização total ou parcial da garantia para pagamento de obrigações, a Contratada deverá repor o valor no prazo de 10 (dez) dias úteis após notificação.

4.20.14. A Administração poderá executar a garantia nos termos da legislação vigente.

4.20.15. O garantidor será notificado do início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, conforme art. 137, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

4.20.16. Em caso de seguro-garantia, a caracterização e comunicação do sinistro poderão ocorrer mesmo após o término da apólice, observados os prazos da Circular SUSEP nº 662/2022.



4.20.17. A extinção da garantia ocorrerá mediante devolução da apólice, carta fiança ou liberação da caução, acompanhada de termo circunstanciado atestando o cumprimento integral do contrato.

4.20.18. O garantidor não será parte legítima em processos administrativos destinados à apuração de prejuízos ou aplicação de sanções à contratada.

4.20.19. A Administração poderá reter a garantia a qualquer tempo, nos termos do edital e deste contrato.

4.20.20. A garantia de execução é independente da garantia do produto, quando esta for exigida de forma específica.

#### **4.21. Vistoria:**

4.21.1. Tendo em vista a natureza e as peculiaridades do objeto a ser contratado, a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e especificidades do objeto. O licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurando-se o direito de realizar vistoria prévia.

4.21.2. O licitante que optar por realizar a vistoria prévia terá disponibilizada pela Administração data e horário exclusivos, a serem agendados por meio do e-mail [engenharia@eloimendes.mg.gov.br](mailto:engenharia@eloimendes.mg.gov.br), de modo que o agendamento não coincida com o de outros licitantes.

4.21.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação para a realização da vistoria.

4.21.4. A comprovação da visita será feita por meio do competente Atestado de Visita Técnica, emitido pelo servidor responsável.

4.21.5. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, poderá substituir o atestado por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo anexo ao Edital.

4.21.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes do local da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus decorrentes.



## **5. Modelo de execução do objeto**

5.1. O contrato será executado sob empreitada por preço global, abrangendo a totalidade dos serviços e fornecimentos descritos no projeto executivo. A contratada deverá garantir pontualidade nas entregas, qualidade dos materiais e atendimento às especificações contratuais.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

6.1. O responsável pela gestão deste contrato será Maxwell Ximenes Lourenço Matrícula: 6280 e pela fiscalização contratual, Bruno Ambrósio Coelho – Matrícula: 6285, que observarão as regras do regulamento municipal.

## **7. Critérios de medição e de pagamento**

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal pela fiscalização contratual, Bruno Ambrósio Coelho – Matrícula: 6285, para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

## **8. Prazo de pagamento**

8.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

8.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.



8.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## **9. Forma de pagamento**

9.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **10. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

## **11. Estimativas do valor da contratação**

11.1. O valor estimado foi obtido conforme tabelas SEINFRA julho/2025, SINAPI, referência agosto/2025 e SUDECAP, referência julho/2025. O custo estimado total da contratação é de R\$ 278.770,57.

## **12. Adequação orçamentária**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos próprios do Município, devidamente consignados no orçamento vigente, à conta da dotação orçamentária nº 449, fonte de recursos 1.500,94, conforme indicação da área de planejamento e disponibilidade orçamentária previamente atestada.

Elói Mendes/MG, aos 10 dias do mês de novembro do ano de 2025.

**Carlos Henrique Crabbi de Oliveira**

Diretor da Política Municipal de Regularização Fundiária  
Matrícula: 6519



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C57-6F05-6B46-E68D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS HENRIQUE CRABBI DE OLIVEIRA (CPF 101.XXX.XXX-95) em 19/01/2026 11:51:40  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MAXWEL XIMENES LOURENÇO (CPF 074.XXX.XXX-67) em 20/01/2026 15:04:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/3C57-6F05-6B46-E68D>